

**POR**TARIA DA REITORIA N° 67/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Fixar o percentual de desconto a ser atribuído, a título promocional, para o segundo semestre de 2020, àqueles que se matricularem em um dos cursos abaixo elencados:

CURSOS	Desconto (percentual aproximado)	Mensalidade com o desconto
Comunicação com ênfase em mídias digitais - Bacharelado	29,25%	R\$ 849,00
Estética e Cosmética - Tecnólogo	40%	R\$ 480,00
Gastronomia - Tecnólogo	16,66%	R\$ 750,00
Medicina Veterinária - Bacharelado	34,43%	R\$ 990,00
Biomedicina	39,28%	R\$ 850,00

Art. 2º O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades do curso até a data estabelecida para o vencimento.

Art. 3º O desconto é válido para o segundo semestre de 2020 e não cumula com qualquer outro desconto ou bolsa concedidos pela Instituição em caráter excepcional ou regular, ainda que oriundos de convênios, exceto descontos indicação e antecipação ou DCC<sup>1</sup>, um ou outro.

Art. 4º O desconto de que trata essa portaria não se cumula, ainda, com financiamentos, ressalvados os financiamentos Bradesco e o Fies.

Art. 5º O desconto de que trata essa portaria não possui caráter retroativo.

Art. 6º O desconto de que trata essa portaria independe de requerimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viviane Tompe Souza Mayrink  
Reitora da UNIFEMM

<sup>1</sup> O desconto antecipação e o desconto DCC não são cumuláveis.